



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

---

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 2012.

### Comunicação n° 466/12 - TJD/RJ

#### **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA /RJ**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO DO PLENO**

De ordem do Auditor Presidente Dr. José Teixeira Fernandes, no uso de suas atribuições legais, faço saber aos interessados em geral que estão sendo chamados no Plenário Dr. Homero da Neves Freitas localizado à Rua do Acre, nº 47, 7<sup>a</sup> andar, Centro, Rio de Janeiro para os julgamentos dos processos relacionados abaixo:

1) Processo 774/12: Denúncia com Pedido de Liminar

Recorrente: Procuradoria do TJD/RJ

Requerido: União de Marechal Hermes FC, quanto à art. 223 do CBJD c/c art. 83 parágrafo único do Regulamento Geral das Competições.

2) Processo 803/12: Recurso Voluntário

Recorrente: Procuradoria do TJD/RJ

Recorrido: Decisão da 7<sup>a</sup> CDR (que suspendeu o atleta Emerson Raymundo Santos, Botafogo FR, em 2(duas) partidas, quanto à desclassificação do art. 254-A II para o art. 258 CBJD)

3) Processo 958/12: Mandado de Garantia com Pedido de Liminar

Impetrante: América FC

Impetrada: Diretor do Departamento de Competições da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

---

Ficam assim os supramencionados de acordo com o disposto nos artigos 45 e 46 do CBJD, citados e intimados para a SESSÃO DE JULGAMENTO QUE OCORRERÁ ÀS 18:00 HORAS DO DIA 31 DE OUTUBRO DE 2012, no Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado do Rio de Janeiro, Plenário Dr. Homero das Neves Freitas, no endereço citado acima.

**Eliane Cavalcante Neno Rosa  
Secretária**